

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130501/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130501/2025

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a necessidade realização de DESPESAS COM SERVIÇOS CARTORIAIS DE ATA DE POSSE E RECONHECIMENTO DE FIRMAS destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.:

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.517,96 (mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa CART. UNICO OFICIO DE NOTAS - PORTALEGRE, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 13 de maio de 2025.

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 67532683

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/05/2025.
EDIÇÃO 2152. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>